



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 06/2019

Vitória, 3 de janeiro de 2019

Processo Nº [REDACTED]

impetrado por [REDACTED]

[REDACTED].

O presente Parecer Técnico atende solicitação do 2º Juizado Especial Criminal de Cariacica, MM. Juiz de Direito Dr. Benjamin de Azevedo Quaresma, sobre: **laudo nutricional**.

I -RELATÓRIO

1. De acordo com os fatos relatados na Termo de Reclamação, a requerente, 67 anos de idade, apresenta vários problemas de saúde (síndrome do pânico, depressão, hipertensão, câncer de mama, deslocamento de coluna, dificuldade de locomoção, feridas no corpo), e que necessita, por solicitação médica, de uma avaliação com nutricionista para obtenção de um laudo nutricional, pois está em dieta enteral progredindo para dieta oral.
2. Às fls. 16, laudo ambulatorial emitido em 07/12/2018 por Dra. Ana Ayub, CRMES 15555, médica atuando no SUS – SEMUS de Cariacica, encaminhando para Nutricionista – laudo nutricional, descrevendo: paciente idosa, acamada, em uso de fórmula normoproteica e normocalórica por via enteral, progredindo para dieta oral, internação recente, necessita de laudo nutricional.
3. Às fls. 18 e 19, Orientação Dieta Enteral – Hospital Santa Casa de Vitória, sem data, e às fls. 20-22, formulários da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica – GEAF, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para solicitação de Fórmulas Nutricionais, em branco.
4. Às fls. 24, protocolo de atendimento na Farmácia Cidadã – GEAF, em 05/6/2018,



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

para obtenção de dieta especial.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II , item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.

DA PATOLOGIA

1. No relato inicial, consta que a requerente apresenta morbidades físicas e neuropsíquicas, mas o laudo médico anexado só especifica que a paciente é acamada e que estaria em uso de dieta por via enteral (sonda), progredindo para dieta oral (sem sonda).
2. Assim, o diagnóstico que orientará o presente parecer é a condição de doente idosa acamada, em uso de dieta (fórmula nutricional) por via enteral, progredindo (desejavelmente) para voltar a receber alimentação por via oral.
3. Nenhuma outra informação médica adicional está anexada para que este NAT possa emitir um parecer substanciado.

DO PLEITO

1. O que está sendo reclamado na presente ação é a disponibilização de um(a) profissional nutricionista que possa fornecer um laudo nutricional para progressão de dieta enteral para oral, laudo este que equivaleria a uma prescrição de dieta, conforme



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

as necessidades da requerente.

III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. A progressão de dieta enteral para oral é desejável, e se a paciente a está conseguindo, é importante que a dieta oral seja orientada por profissional nutricionista, após tomar conhecimento dos diagnósticos clínicos e das condições atuais da paciente.
2. O que ocorre, no caso, é que a paciente recebeu orientação nutricional no Hospital Santa Casa de Vitória, e agora necessita de uma avaliação extra hospitalar, visando manutenção do seu estado nutricional.
3. Este NAT entende que o Município de Cariacica, dentro das ações básicas de saúde, é responsável por fornecer (mesmo que seja em domicílio) a avaliação e o laudo aqui reclamados.
4. Após a avaliação, se houver prescrição de alguma fórmula oral não padronizada, aí será a vez da responsabilidade da SESA – GEAF em fornecer a fórmula.

DR. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]